



## PROCESSO ESPECIAL N° 029/2017 - AQUISIÇÃO DE SAIAS E COLETES IMPORTADOS

### DADOS DO PROJETO:

Incentivo:	Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte
Título do projeto:	<b>IV Equipe Permanente de Canoagem Slalom</b>
N° do processo ME:	58701.004158/2015-26
SLIE:	1510148-76
Data da publicação no DOU:	25/10/2016
Resumo das atividades do projeto:	Projeto proposto pela Confederação Brasileira de Canoagem - CBCa, dando continuidade ao projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - ANO III (Processo n° 58701.0021013/2014-18)", cadastrado e aprovado junto a Lei de Incentivo pela Federação Paranaense de Canoagem – FEPACAN, atualmente em execução, para a Manutenção da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, formada pelos 18 melhores canoístas das respectivas categorias oficiais de Canoagem Slalom, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com a viabilização dos treinamentos permanentes e participações em competições oficiais pelo período inicial de 7 meses, visando a adequada preparação de canoístas de alto rendimento para a participação e conquista de medalhas em competições internacionais de Canoagem e dando continuidade ao trabalho desenvolvido até o presente momento, visando agora o ciclo olímpico 2016 -2020.

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, torna público o presente procedimento especial para a aquisição de saias e coletes importados a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

### **I - OBJETO**

1.1 Compra de saias e coletes importados para treinamento e competição da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, conforme especificações no quadro abaixo;



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Quantidade	Descrição das embarcações
36	Coletes de segurança – certificação da ICF
36	Saia (combo manga curta) em neoprene – certificação da ICF
36	Saia (combo manga longa) em neoprene – certificação da ICF

1.2 As propostas deverão ter os valores unitários ou totais. E poderão ser aceitos tabelas de preços com os valores anuais praticados pelos fornecedores internacionais.

1.3 Informamos que poderão ocorrer variações nas quantidades informadas acima sendo que caso ocorra a CBCa ficará responsável por avisar o fornecedor antecipadamente.

## II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço via e-mail, aos cuidados de Fernanda Sabim, para os endereços eletrônicos: compras @canoagem.org.br, ou até o 12:30 do dia 16/02/2017.

2.2 As proformas/invoice e packing list deverão constar as seguintes informações:

Número da proforma
Exportador
Importador
Código/PartNumber
Fabricante
País de origem
Quantidade
Tipo de moeda
Valor unitário
Valor total
Peso líquido unitário
Peso líquido total
Peso Bruto unitário
Peso Bruto total
Descrição
NCM
Conferência do valor unitário
Conferência do valor total
Aplicação
Incoterm
Assinatura/Carimbo

## III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.

**Confederação Brasileira de Canoagem**

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922  
Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 E-mail [cbca@canoagem.org.br](mailto:cbca@canoagem.org.br) – Site

[www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)

Diga não ao Doping



3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.3 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A Entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.

#### **IV – DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Para ser declarado vencedor, o ofertante da melhor proposta, nos termos do item III desta Cotação Prévia, deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o contato do comprador a seguinte documentação:

##### **DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA**

1. Invoice;
2. Packing List

4.2 O resultado do procedimento será divulgado até o dia 17/02/2017 no site da Entidade, na sessão de compras e também enviado por e-mail para os participantes do processo de acordo com o idioma do participante.

4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a Cotação Prévia de Preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

4.4 O ofertante vencedor deverá mensalmente apresentar, comprovantes da quitação das obrigações trabalhistas vencidas, especialmente, do pagamento dos salários/remuneração e da entrega dos vales transporte e auxílio-alimentação de todos os empregados da ofertante, que trabalharam na execução dos serviços e outros quando solicitado pela Entidade e constantes no contrato a ser firmado.

#### **V– DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento especial, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

5.2 Eventuais retificações ao presente processo (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

5.3 As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que porventura sejam necessários a completa execução do objeto deste edital.

#### **Confederação Brasileira de Canoagem**

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922  
Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 E-mail [cbca@canoagem.org.br](mailto:cbca@canoagem.org.br) – Site

[www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)

Diga não ao Doping



5.4 O pagamento pela prestação dos serviços previstos neste processo será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto, durante o curso da execução dos trabalhos. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela Entidade e decididas a seu critério.

5.5 O ofertante deverá possuir todas as licenças, inscrições e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste processo especial de compra de materiais e equipamentos importados.

5.6 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Processo especial para compra de materiais e equipamentos importados.

5.7 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083-2600 ou do endereço eletrônico [compras@canoagem.org.br](mailto:compras@canoagem.org.br).

Curitiba, 26 de janeiro de 2017.

João Tomasini Schwertner  
Presidente